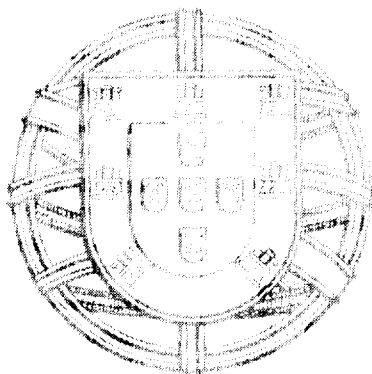




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	3881
------------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas	3881
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	3881

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	3881
Inspeção-Geral de Finanças	3881
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	3881
Direcção-Geral das Alfândegas	3882
Bolsa de Valores de Lisboa	3882
Direcção-Geral do Tesouro	3882

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto A-31/92-XII	3882
Despacho conjunto	3883

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	3883
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	3883
Instituto Nacional de Investigação Científica	3883

Ministério da Agricultura

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	3884
---	------

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública	3894
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	3894
Secretaria-Geral do Ministério	3894
Direcção Regional de Educação do Centro	3895

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde	3895
Escola Superior de Enfermagem de Faro	3895
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	3895
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	3895
Direcção-Geral dos Hospitais	3896
Hospitais Cívicos de Lisboa	3896
Hospital Ortopédico do Outão	3897
Hospital de Santa Maria	3897
Hospital de São João	3897
Hospital de São Marcos	3897
Hospital Distrital de Abrantes	3897
Hospital Distrital de Cascais	3897
Hospital Distrital da Covilhã	3897
Hospital Distrital de Espinho	3898
Hospital Distrital de Évora	3898
Hospital Distrital de Fafe	3898
Hospital Distrital de Leiria	3898
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	3898
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	3898

Hospital Distrital de Viseu.....	3898
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	3898
Administração Regional de Saúde de Santarém	3899
Administração Regional de Saúde de Viseu	3899
Centro de Saúde Mental de Faro	3899

Universidade de Lisboa.....	3899
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3899
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa...	3899
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	3899
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	3899
Universidade da Madeira	3900
Universidade do Minho	3900
Universidade Nova de Lisboa	3900
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	3901
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	3901
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	3901
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	3901
Universidade do Porto	3902
Serviços Sociais da Universidade do Porto	3904
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	3904
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto...	3904
Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	3904

Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	3904
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	3904
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	3905
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.....	3905
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	3905
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	3905
Universidade Técnica de Lisboa	3905
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	3905
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	3907
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	3908
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	3908
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	3908
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	3908
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.....	3908
Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	3909
Instituto Politécnico de Castelo Branco	3909
Instituto Politécnico de Santarém.....	3909
Instituto Politécnico de Viseu	3909



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**GABINETE DO PRESIDENTE**

Louvor. — No momento em que o Sr. Armindo Augusto Afonso, redactor especialista principal, deixa de prestar serviço na Assembleia da República por motivo de aposentação, é justo que se dê público testemunho pelos seus méritos como funcionário.

O Sr. Armindo Augusto Afonso, durante a sua carreira, demonstrou ser um funcionário competente, detentor de um grande sentido de responsabilidade, de excelentes qualidades de trabalho e com total dedicação às tarefas que teve a seu cargo.

Assíduo e pontual, deu exemplos que devem ser seguidos por todos os que com ele trabalharam.

6-4-92. — O Presidente da Assembleia da República, *António Maria Barbosa de Melo*.

Louvor. — No momento em que o Sr. Júlio da Cruz Tavares, chefe da divisão de Administração Geral, deixa de prestar serviço na Assembleia da República, para se desligar do serviço por motivo de aposentação, é justo que se dê público testemunho pela forma dedicada e competente como desempenhou, não só os cargos de chefia e de direcção que exerceu, mas todas as funções que lhe foram atribuídas durante a sua longa carreira de funcionário.

No desempenho das suas atribuições soube granjear a estima e consideração por parte dos seus superiores e colegas, colocando sempre os interesses do serviço e o seu profissionalismo acima dos seus interesses pessoais e da sua vida particular.

Cultivando um elevado grau de virtudes de carácter, soube conquistar amigos entre os que com ele trabalharam.

6-4-92. — O Presidente da Assembleia da República, *António Maria Barbosa de Melo*.

Louvor. — No momento em que o Sr. Manuel Fernandes Romeiro, técnico-adjunto de gestão especialista, deixa de prestar serviço na Assembleia da República por motivo de aposentação, é justo que se dê público testemunho pelos seus méritos como funcionário.

O Sr. Manuel Fernandes Romeiro demonstrou ser um funcionário zeloso, competente, com grande espírito de responsabilidade, assíduo, pontual e muito disciplinado.

6-4-92. — O Presidente da Assembleia da República, *António Maria Barbosa de Melo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL****Serviços Sociais das Forças Armadas**

Por meu despacho de 28-3-92:

Bacharel Maria Adelaide Vieira Rosa Rodrigues Gonçalves, técnica principal (contabilidade) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovida, precedendo concurso, a técnica especialista (contabilidade) do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

Por meus despachos de 8-4-92:

Licenciados Dinis Ribeiro Soares da Costa e José Fernando Orozco Paneiro, técnicos superiores principais (consultores jurídicos) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovidos, precedendo concurso, a assessores (consultores jurídicos) do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-4-92. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Secretaria-Geral**

Aviso. — Comunica-se que foi anulada a publicação de aviso de abertura dos concursos externos gerais de ingresso na carreira de operário qualificado para os quadros de pessoal civil do Estado-Maior-

-General das Forças Armadas e Escola do Serviço de Saúde Militar, do *DR*, 2.ª, de 6-4-92, a pp. 3164 e 3165.

15-4-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 30/92-XII. — Tendo o licenciado Armando Manuel dos Reis Cruz sido nomeado para o cargo de chefe da Divisão dos Benefícios Fiscais da Direcção-Geral das Alfândegas, por despacho de 7-4-92, confirmo a sua nomeação como adjunto do meu Gabinete, para efeitos do disposto na al. b) do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

8-4-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**Inspecção-Geral de Finanças**

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 24-3-92:

Vítor Manuel Rodrigues Braz — nomeado, precedendo concurso, inspector de finanças estagiário do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção de Serviços Tributários, por contrato administrativo de provimento, remunerado pela categoria 14, escalão 1, índice 80, em conformidade com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo 10, e com o suplemento de risco previsto no art. 37.º do mesmo diploma. (Visto, TC, 10-4-92.)

15-4-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de actos de estomatologia, com as seguintes entidades:

- Dr. Agostinho Alves Francisco, Rua da Bandeira, 63, 2.º, centro posterior, Viana do Castelo.
- Clinica de Medicina Dentária da Avenida Central da Gafanha, L.ª, Avenida de José Estêvão, 85, Gafanha da Nazaré, e Rua de João de Deus, 26, Ílhavo.
- Clinica de Medicina Dentária D. João I, L.ª, Praça de D. João I, 25, 6.º, E. F., Porto.
- Dr. Mário Ramalho de Vasconcelos, Rua de Gonçalo Cristóvão, 128, 3.º, esquerdo, Porto.
- Dr. Pedro de Almeida Cerqueira da Silva, Urbanização das Bucas, 1, Amarante.
- Dr.ª Teresa Cristina Ferreira Saraiva dos Santos, Rua do Prof. António Ribeiro de Vasconcelos, 19, 1.º, esquerdo, Oliveira do Hospital.
- Clinica Dentária Médicis, L.ª, Largo da Cruz de Pau, 3, 1.º, direito, Cruz de Pau.
- Dr. Óscar Grechi Martins, Avenida da República, 885, 1.º, esquerdo posterior, Mafamude, Vila Nova de Gaia.
- Dr.ª Dinora Maria V. Castanheira Martins, Avenida de D. Afonso Henriques, 25, 1.º, esquerdo, Almada.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito da estomatologia, nas condições do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-91.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior participação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades, no âmbito de actos de estomatologia, sofreram as seguintes alterações:

Centro Médico-Cirúrgico Central de Linda-a-Velha e Miraflores, L.ª, fica sem efeito a rescisão do acordo publicada no

DR, 2.ª, 122, de 28-5-91, passando a ter as seguintes extensões ao acordo:

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 48-B, Galeria Comercial, 13, Algés.
Urbanização Posser de Andrade, lote 31, lojas 112 e 113, Pinhal Novo.

Vilhena Soares, L.^{da} — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-3-92.

Clínicas Dentárias Fernando Soares, Sociedade Civil, L.^{da} — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 22-3-92.

FISICONDE — Clínica de Reabilitação e Fisioterapia da Quinta do Conde, L.^{da} — o acordo é extinto à Cova da Piedade, Rua do Dr. António José de Almeida, 24, rés-do-chão, direito.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de próteses estomatológicas, com as seguintes entidades:

Dr.ª Teresa Cristina Ferreira Saraiva dos Santos, Rua do Prof. António Ribeiro de Vasconcelos, 19, 1.º, esquerdo, Oliveira do Hospital.

Fernando Mateus Marques, Praça do Comércio, 39, 2.º, Coimbra.

PROTESIL — Laboratório de Prótese Dentária, L.^{da}, Rua de Bernardo Lima, 47, 2.º, direito, Lisboa.

Luís Manuel Semedo Alves, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 209, Coimbra.

Fernando Alberto Alves Lima, Rua da República, 35, 1.º, direito, Loures, e Avenida de Gago Coutinho, 25, Chamusca.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, nas condições da tabela publicada no DR, 2.ª, 116, de 21-5-91.

Para usufruírem dos serviços acima referidos, os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades, no âmbito de próteses estomatológicas, sofreram as seguintes alterações:

Centro Médico-Cirúrgico Central de Linda-a-Velha e Miraflores, L.^{da} — fica sem efeito a rescisão do acordo publicada no DR, 2.ª, 122, de 28-5-91, passando a ter as seguintes extensões ao acordo:

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 48-B, Galeria Comercial, 13, Algés.
Urbanização Posser de Andrade, lote 31, lojas 112 e 113, Pinhal Novo.

Clínicas Dentárias Fernando Soares, Sociedade Civil, L.^{da} — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 22-3-92.

FISICONDE — Clínica de Reabilitação e Fisioterapia da Quinta do Conde, L.^{da} — o acordo é extensivo à Cova da Piedade, Rua do Dr. António José de Almeida, 24, rés-do-chão, direito.

José Carlos Laranja Tinoco — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 16-4-92.

Dr. Emílio Antoniuk Filho — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-6-92.

2-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 7-4-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciado José Manuel Serra de Andrade, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, director de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude, deixando de exercer as funções que vinha desempenhando de chefe da Divisão de Imposto sobre o Consumo.

Licenciado José Pereira de Figueiredo, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Investigação e Fiscalização da Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude.

Licenciado Armando Manuel dos Reis Cruz, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Benefícios Fiscais da Direcção de Serviços de Tráfego, Armazenagem e Benefícios Fiscais.

Licenciado José Luciano Figueiredo Teles, reverificador da carreira técnica superior — nomeado, em comissão de serviço, subdirector da Alfândega de Lisboa, deixando de exercer as funções que vinha desempenhando de chefe do Serviço de Despacho daquela Alfândega.

Licenciado Joaquim de Jesus Ferreira da Piedade, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe do Serviço de Despacho da Alfândega de Lisboa.

Licenciado António José Menezes Simões Costa, reverificador-assessor da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Delegação Aduaneira de Alverca, deixando de exercer as funções que vinha desempenhando de chefe da Divisão do Valor.

Licenciado António Tiago Valente Ricardo, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Delegação Aduaneira de Setúbal.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-4-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Bolsa de Valores de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 7 da Port. 771/75, de 23-12, e por deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de 6-3-92, José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa foi integrado, com efeitos a partir de 15-3-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7 da Port. 771/75, de 23-12, e por deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de 6-3-92, Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho foi integrada, com a categoria de directora do Gabinete de Estudos, com efeitos a partir de 15-3-92.

15-3-92. — O Presidente da Comissão Directiva, *Pestana Teixeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 11 e de 26-7-91 dos Secretários de Estado respectivamente do Tesouro e do Orçamento:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, improrrogável, entre esta Direcção-Geral e os seguintes licenciados em Economia ou Gestão para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe e remuneração mensal ilíquida de 162 900\$:

Ana Lúcia Pinhal Pereira.
Beatriz da Glória Dias Teixeira.

(Visto, TC, 6-4-92. São devidos emolumentos.)

13-4-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Desp. conj. A-31/92-XII. — Tendo em consideração a indicação de preços formulada pela Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., para os produtos que fabrica;

Nos termos do art. 57.º do Dec.-Lei 444/86, de 31-12, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 49/90, de 10-2, determina-se o seguinte:

1 — São homologados os preços de venda ao público dos cigarros, picados, cigarrilhas e charutos fabricados pela Tabaqueira para consumo no Continente em anexo.

2 — Os novos preços aplicam-se aos produtos saídos das áreas fiscalizadas a que se refere o art. 19.º do Dec.-Lei 444/86, de 31-12, a partir da entrada em vigor do decreto-lei que altera a taxa do elemento específico ao abrigo da al. c) do art. 49.º da Lei 2/92, de 9-3.

15-4-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Tabela de preços de venda ao público

Tipos e marcas	Preços
Picados:	
Para enrolar:	
<i>Kentucky</i> (picado)	65\$00
<i>Águia</i>	130\$00
<i>Detroit</i>	240\$00
Para cachimbo:	
<i>Gama</i>	420\$00
<i>Bolton Full Flavour</i>	500\$00
<i>Bolton Lights</i>	500\$00
Cigarros sem filtro:	
<i>Kentucky</i>	115\$00
<i>Definitivos</i>	200\$00
<i>Provisórios</i>	200\$00
<i>Português Suave</i>	230\$00
Cigarros com filtro:	
<i>Ritz</i>	235\$00
<i>SG</i>	235\$00
<i>SG Ventil</i>	235\$00
<i>Português Suave Long Size</i>	235\$00
<i>Surf Lights</i>	235\$00
<i>Ritz Lights</i>	245\$00
<i>CT King Size</i>	245\$00
<i>SG Gigante</i>	245\$00
<i>SG Masters</i>	245\$00
<i>SG Gigante (embalagem dura)</i>	245\$00
<i>Valmont (embalagem mole)</i>	250\$00
<i>Gauloises Long Size</i>	320\$00
<i>SG Lights</i>	270\$00
<i>SG Ultra Lights</i>	270\$00
<i>SG Super Lights</i>	270\$00
<i>SG Mentol Lights</i>	270\$00
<i>Fortuna</i>	295\$00
<i>Camel</i>	295\$00
<i>Camel Lights</i>	295\$00
<i>Winston</i>	295\$00
<i>Winston Lights</i>	295\$00
Cigarros com filtro especial:	
<i>Sintra</i>	255\$00
Cigarrilhas:	
<i>R. Feytoria Vintage 5</i>	300\$00
<i>R. Feytoria Vintage 10</i>	600\$00
<i>R. Feytoria Vintage 50</i>	3 000\$00
<i>R. Feytoria Vintage Plus 20</i>	1 600\$00
<i>Murillos 10</i>	350\$00
Charutos:	
<i>R. Feytoria Reserva 5</i>	900\$00
<i>R. Feytoria Reserva Extra 10</i>	2 200\$00

Despacho conjunto. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 49 266, de 26-9-69, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 341/87, de 21-10, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é renovada a comissão de serviço do licenciado Pedro António José Bracourt Pestana de Vasconcelos como presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo, para que foi nomeado pelo Desp. conj. A-14/89-XI, dos Ministros das Finanças e do Turismo, publicado no DR, 2.ª, de 24-2-89.

6-2-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 31-3-92:

Maria do Rosário Cristóvão Pereira, chefe de secção do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrada, com a mesma categoria, no quadro da Secretaria-Geral do mesmo Ministério.

Por despacho do secretário-geral de 1-4-92:

António Gonçalves da Silva, auxiliar técnico administrativo do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrado, com a mesma categoria, no quadro da Secretaria-Geral do mesmo Ministério.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-4-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 31-3-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

António Manuel Carita Franco, técnico superior estagiário, a exercer funções na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a cessação do referido contrato com efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-4-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 12-3-92:

Maria Celeste Sol Pereira, engenheira técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, engenheira técnica principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 12-3-92, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da mesma data.

Por despachos do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 9-4-92:

Maria Margarida Cabral Barbosa de Oliveira, Maria Celeste Gaspar Correia Mendes, Maria Idalina da Conceição Azevedo Silva, Maria Alicina Menezes e Castro de Sousa Monteiro, Maria Odete de Oliveira Pinto Ramalho, Maria Emília Gomes dos Santos das Neves, Amparo Alcina Fraga da Luz, Ana Isabel Osório Cabral de Albuquerque, Maria Margarida Veloso Félix, Maria Olívia da Fonseca Taveira Pereira, Isabel Maria Moraes da Fonseca e Silva Solá, Maria da Conceição Guerreiro Figueira Dâmaso, Eduarda de Loureiro Lopes Ferreira, Maria de Lourdes de Oliveira S. Ramos Ribeiro, António da Fonseca Monteiro, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira e Manuel Francisco Dâmaso, segundos-oficiais — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, primeiros-oficiais do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, com efeitos a partir de 9-4-92, considerando-se exonerados do lugar que ocupavam a partir da mesma data.

Maria Idalina de Azeredo Rodrigues, Maria Inês Trindade dos Santos Mira Godinho Meireles, Sofia Eduarda Alves Pereira da Costa Pernadas, Maria Fernanda Pires da Graça Santos, Maria da Natividade Teodora Amoroso Domingues, Albino Alexandre Bravo Ribeiro, Mercês da Conceição Martins Mota, Maria Otilia de Jesus Silva Fernandes e José Manuel Cardoso Vieira, terceiros-oficiais — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, segundos-oficiais do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, com efeitos a partir de 9-4-92, considerando-se exonerados do lugar que ocupavam a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de médico veterinário assessor, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da respectiva lista classificativa, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em: prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e de responsabilidade, elaborando estudos e pareceres e orientando trabalhos de concepção a cargo dos respectivos departamentos, bem como a sua representação em reuniões e grupos de trabalho que exijam conhecimento altamente especializados.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira de médico veterinário, na categoria de médico veterinário principal, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular, complementada por concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato. Os candidatos poderão apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos.

8.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular, na apreciação e discussão do currículo profissional e no trabalho entregue, se o houver.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Raul Luis Osório Abranches, médico veterinário assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel Courinha Martins, director de serviços.
Dr. Jorge Marques dos Santos, médico veterinário assessor.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio Cavaco Faisca, director de serviços.
Dr. Fernando J. A. O. C. F. Sousa, médico veterinário assessor.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas na categoria de médico veterinário principal, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em: conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalhos.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira de médico veterinário, na categoria de médico veterinário de 1.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas com o mínimo de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Raul Luís Osório Abranches, médico veterinário assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Trevijano Themudo, director de serviços.

Dr. Jorge Manuel Ferreira Dias Pablo, médico veterinário principal.

Vogais suplentes:

Dr. Antero Almeida Monteiro, médico veterinário principal.

Dr. Fernando Jorge Confraria Rodrigues Soares, médico veterinário principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de médico veterinário de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em: conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalhos.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira de médico veterinário, na categoria de médico veterinário de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Raul Luís Osório Abranches, médico veterinário assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. António Sousa Chitas Martins, médico veterinário assessor principal.

Dr. Júlio Cavaco Faísca, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Marques dos Santos, médico veterinário assessor.

Dr. Fernando J. A. O. C. F. Sousa, médico veterinário assessor.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico agrário principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada no n.º 1 e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da respectiva lista classificativa, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área da actuação do IROMA.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam providos na carreira de engenheiro técnico agrário, na categoria de engenheiro técnico agrário de 1.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos per-

tinentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular, complementada com entrevista, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Manuel Soares, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. Jorge Marques dos Santos, médico veterinário assessor.
Dr. Fernando Manuel Neves Soares da Silva, médico veterinário assessor.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Dias Silva, engenheira técnica agrária principal.
Mário Pompeu Tendinha da Silva, engenheiro técnico agrário principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de engenheiro técnico agrário principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da respectiva lista classificativa, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área da actuação do IROMA.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa i anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas que estejam providos na carreira de engenheiro técnico agrário, na categoria de engenheiro técnico agrário de 1.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na

categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Martins Abrantes, médico veterinário assessor.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Trevijano Themudo, director de serviços.
Dr. Fernando Manuel Neves Soares da Silva, médico veterinário assessor.

Vogais suplentes:

José A. G. Salgadinho, engenheiro técnico agrário principal.
Maria Manuela Dias Silva, engenheira técnica agrária principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico agrário de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só pode concorrer o funcionário provido nesta carreira.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área da actuação do IROMA.

4 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa i anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos que esteja provido na carreira de engenheiro técnico agrário, na categoria de engenheiro técnico agrário de 2.ª classe, e possua, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregue pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;

- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando o candidato pertencente ao quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos dispensado da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Martins Abrantes, médico veterinário assessor.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Trevijano Themudo, director de serviços.

Dr. Fernando Manuel Neves Soares da Silva, médico veterinário assessor.

Vogais suplentes:

José A. G. Salgadinho, engenheiro técnico agrário principal.

Maria Manuela Dias Silva, engenheira técnica agrária principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de engenheiro técnico agrário de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da respectiva lista classificativa, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área da actuação do IROMA.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam providos na carreira de engenheiro técnico agrário, na categoria de engenheiro técnico agrário de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Manuel Soares, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Marques dos Santos, médico veterinário assessor.

Dr. Fernando Manuel Neves Soares da Silva, médico veterinário assessor.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Dias Silva, engenheira técnica agrária principal.

Mário Pompeu Tendinha da Silva, engenheiro técnico agrário principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só pode concorrer o funcionário provido nesta carreira.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área da actuação do IROMA.

4 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Pode ser opositor ao concurso apenas o funcionário pertencente ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que esteja provido na carreira de engenheiro técnico, na categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe, e possua, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas, no mínimo, de *Bom*.

6 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregue pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando o candidato pertencente ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensado da sua apresentação desde que conste do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Carlos Barreiro Brás, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

António Alberto Dias Barroso, chefe de divisão.

Engenheiro Alberto Benigno Vale Constantino, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Eugénia Carmo Neves Silva, técnica superior principal.

José Ernesto Teixeira, técnico superior assessor.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, da carreira de jurista, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da respectiva lista classificativa, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em: conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalho.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira de jurista, na categoria de consultor jurídico de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção,

expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os da avaliação curricular, complementada com entrevista, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Carmo Santos Lourenço, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Carrapatoso Duque M. D. Mesquita Liberal, assessora jurídica.

Dr. Jorge Manuel Almeida Nascimento, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Daniel Henrique Correia Belo, director de serviços.

Dr. José Maria Sacadura Botte Furtado Mendonça, consultor jurídico principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas na categoria de economista principal, da carreira de economista, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em: conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalho.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira de economista, na categoria de economista de 1.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Martins Neves Dias, economista assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Francisco Gonçalves Gouveia, chefe de divisão.
Dr. António Pádua Seabra Sá Figueiredo, economista principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Bastos Coutinho, economista assessora.
Dr. Hipólito Costa Barros, economista assessor.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de economista de 1.ª classe, da carreira de economista, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em: conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalho.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função

pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira de economista, na categoria de economista de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Martins Neves Dias, economista assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Bastos Coutinho, economista assessora.
Dr. Alberto Luís Mateus Matias, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. António Pádua Seabra Sá Figueiredo, economista principal.
Dr. Luís Francisco Gonçalves Gouveia, chefe de divisão.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de agente técnico agrícola principal, da carreira de agente técnico agrícola, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover engloba, genericamente, a colaboração com o engenheiro técnico agrário, no respeitante à produção agrícola e animal.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de

trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas que estejam providos na carreira de agente técnico agrícola, na categoria de agente técnico agrícola de 1.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Octávio Henrique Pinto Faustino, director de serviços.

Vogais efectivos:

Mário Pompeu Tendinha da Silva, engenheiro técnico agrário principal.

José Luís M. S. Rato, agente técnico agrícola principal.

Vogais suplentes:

José A. G. Salgadinho, engenheiro técnico agrário principal.

Aristides Souto Assis Brito, agente técnico agrícola principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de agente técnico agrícola de 1.ª classe, da carreira de agente técnico agrícola, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover engloba, genericamente, a colaboração com o engenheiro técnico agrário, no respeitante à produção agrícola e animal.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de tra-

balho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas que estejam providos na carreira de agente técnico agrícola, na categoria de agente técnico agrícola de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, classificado nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — As listas de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Octávio Henrique Pinto Faustino, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Pompeu Tendinha da Silva, engenheiro técnico agrário principal.

José Luís M. S. Rato, agente técnico agrícola principal.

Vogais suplentes:

José A. G. Salgadinho, engenheiro técnico agrário principal.

Aristides Souto Assis Brito, agente técnico agrícola principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (a extinguir quando vagarem todos os lugares), do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — De acordo com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só pode concorrer o funcionário provido nesta carreira.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalho.

4 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Pode ser opositor ao concurso apenas o funcionário pertencente ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que esteja provido na carreira técnica superior (a extinguir quando vagarem todos os lugares), na categoria de técnico superior de 1.ª classe, e detenha, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregue pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando o candidato pertencente ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensado da sua apresentação desde que conste do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — As listas de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João Carrapatoso Duque M. D. Mesquita Liberal, assessora jurídica.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Eugénia Carmo Neves Silva, técnica superior principal.
José Ernesto Teixeira, técnico superior assessor.

Vogais suplentes:

António Alberto Dias Barroso, chefe de divisão.
Maria Teves Franco Lemos, técnica superior principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de de-

cisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalho.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam inseridos na carreira técnica superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — As listas de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Filipe Rodrigues de Mattos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio Cardoso Araújo Pereira, técnico superior principal.
Dr. Jorge Manuel Almeida Nascimento, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Benigno Vale Constantino, técnico superior de 1.ª classe.
Engenheiro José Carlos Barreiro Braz, chefe de divisão.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos, bem como elaborar pareceres e estudos preparatórios de decisões a tomar ao nível dos respectivos departamentos e participar em reuniões e grupos de trabalho.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos que estejam inseridos na carreira técnica superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificadas nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — As listas de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Filipe Rodrigues de Mattos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Soares, chefe de divisão.

Dr. Júlio Cardoso Araújo Pereira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Paiva Fernandes Rebelo, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Odete dos Santos Mealha, técnica superior principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 36 vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 17-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que

vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários que estejam providos na carreira de oficial administrativo, na carreira de terceiro-oficial, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel José Rodrigues Esteves, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Marcelino Faria Patrício, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Paula Silva Brito Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Ribeiro Fernandes Trigueiros, chefe de repartição.

Ana Paula Peres Neves Pina Ferreira, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas que estejam providos na carreira de oficial administrativo, na categoria de segundo-oficial, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* e da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel José Rodrigues Esteves, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Marcelino Faria Patrício, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Paula Silva Brito Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Ribeiro Fernandes Trigueiros, chefe de repartição.

Ana Paula Peres Neves Pina Ferreira, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos que estejam providos na carreira de oficial administrativo, na categoria de terceiro-oficial, bem como possuírem, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos dispensados da sua apresentação desde que constem do respectivo processo individual.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, classificada nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

10 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel José Rodrigues Esteves, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Marcelino Faria Patrício, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Paula Silva Brito Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Ribeiro Fernandes Trigueiros, chefe de repartição.

Ana Paula Peres Neves Pina Ferreira, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82.

1.1 — Por força da aplicação do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e cessa com o provimento do candidato aprovado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em conceber, desenvolver e acompanhar a execução de projectos da área da biblioteca e documentação. Efectuar o tratamento informático da documentação entrada, catalogar, indexar e difundir. Efectuar a gestão de *thesaurus* e outros trabalhos inerentes ao bibliotecário documentalista.

4 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas que estejam providos na carreira técnica superior, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, reinam os requisitos gerais de provimento a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como as condições a que se refere a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregue pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia das fichas de notação de serviço;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue útil para apreciação do seu mérito e que não constem do seu processo individual.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O aviso do concurso bem como as listas de candidatos e de classificação final serão afixados, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede do Instituto, no *placard* situado junto da Direcção dos Serviços de Pessoal, no 4.º andar, e poderão ser consultados durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Filipe Rodrigues de Mattos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Soares, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Odete dos Santos Mealha, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio Cardoso Araújo Pereira, técnico superior principal.

Dr.ª Maria de Lurdes Paiva Fernandes Rebelo, técnico superior principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15-1-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública de 9-4-92, a lista de classificação final da candidata única admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira circular técnica superior, do quadro de pessoal desta Escola, para o Gabinete de Direito de Saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, e rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Repartição de Serviços Administrativos, desta Escola, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

2 — Da homologação desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6-4-92. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *José Joaquim Nogueira da Rocha*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória da Amadora

Aviso. — Nos termos do disposto do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade (até 31-12-91) do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

13-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Augusta M. B. M. Costa*.

Escola Secundária do Dr. Bernardino Machado

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade na categoria do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação.

13-4-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Penafiel

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual a lista de alterações pontuais de desenvolvimento indiciário de várias categorias de pessoal não docente da Esc. Sec. de Penafiel, com referência a 1-1-91.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do respectivo serviço.

25-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ismael Magalhães Teixeira Mendes*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, destinado ao pessoal que se encontra contratado nesta categoria em regime de contrato administrativo de provimento, por inexistência de lugares no quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

8-4-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Silva G. Malheiro Casimiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de servente do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

8-4-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Marum*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-92, relativa à declaração de utilidade pública e urgência de expropriação da parcela de terreno necessária à Esc. Prep. e Sec. da Pampilhosa (C+S/24T) rectifica-se que onde se lê «Prédio rústico, designado por parcela n.º 1, situado na Pampilhosa, freguesia da Pampilhosa, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro, com a área de 2097 m² (...) inscrito na matriz predial rústica sob o art. 5279-R da freguesia da Pampilhosa e descrito na Conservatória do Registo Predial», deve ler-se «Prédio rústico, designado por parcela n.º 1, situado na Pampilhosa, freguesia da Pampilhosa, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro, com a área de 2097 m² (...) inscrito na matriz predial rústica sob o art. 5729 da freguesia da Pampilhosa e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 40 504 do livro B-100, a fl. 71 v.º».

6-4-92. — O Director de Serviços, *Mário José da Cruz Gonçalves*.

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, relativa à declaração de utilidade pública e urgência de expropriação da parcela de terreno necessária à Esc. Prep. e Sec. de São Silvestre (C+S/24T) rectifica-se que onde se lê «Esta parcela de terreno está arrendada a Alberto Ferreira Pancas, Agostinho Catarino, Virgílio Gonçalves Martins (...) António Serrador Cacho Mendes, José Dias Malhão, José Augusto Alves Pratas, José Santos Dias, Delfim Salgado Pancas, José Agostinho Cortesão Pimenta, José Hermínio Ferreira Serrador, Henrique Ribeiro Sangalhos, José Coutinho Camelo, José Pimenta Pancas e José Costa Couceiro», deve ler-se «Esta parcela de terreno está arrendada a Alberto Ferreira Pancas, Agostinho Catarino, Virgílio Gonçalves Martins (...) António Serrador Cacho Mendes, José Augusto Alves Pratas, José Agostinho Cortesão Pimenta, José Ferreira Serrador, Henrique Ribeiro Sangalhos, José Coutinho Camelo, José Costa Couceiro, Isabel Ferreira Pancas, António Pires Soares, Maria da Nazaré Gândara, José Delgado Cortesão, António Gândara Machado e Maria dos Santos Pimenta».

7-4-92. — O Director de Serviços, *Mário José da Cruz Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Louvor. — Ao passar à situação de aposentado, louvo o Dr. Joaquim Torquato Garcia da Silveira Botelho, porquanto, no desempenho das suas funções, ao longo de 45 anos, como administrador do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, soube granjear a estima e o reconhecimento de funcionários e utentes. Apraz ainda realçar o esforço e dedicação que sempre demonstrou no progresso e dignificação do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e a colaboração junto dos órgãos da tutela.

6-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Louvor. — O Dr. Fernando Bernardino de Magalhães Mendes cessou funções no Centro de Saúde Mental de Penafiel por ter atingido o limite de idade, após 34 anos de bons serviços prestados na carreira médica hospitalar.

Possuidor de excelente capacidade de trabalho, grande competência, exemplar assiduidade e muita dedicação ao serviço e aos utentes, é o Dr. Fernando Bernardino de Magalhães Mendes merecedor de reconhecimento público, pelo que com muito satisfação o louvo, apontando-o como edificante exemplo.

7-4-92. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Martins Nunes*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro-assistente, grau 3, da área de docência, área de enfermagem de saúde mental e psiquiatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, e com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 56, de 7-3-92, e homologada pela comissão de gestão em 9-4-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada no quadro de avisos desta Escola.

Esta lista converter-se-á em definitiva se após o período regulamentar não houver qualquer reclamação, de acordo com o n.º 1 do art. 22.º do supracitado regulamento da carreira de enfermagem.

14-4-92. — O Enfermeiro-Director, *Luís Manuel da Cunha Gambôa*.

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para constituição de reservas de recrutamento para enfermeiro-professor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 23-3-92, se encontra afixada no placard situado no átrio do edifício da Escola, existente na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa.

De acordo com o n.º 2 do art. 23.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e por não haver deficiências de instrução de processos, esta considerar-se-á definitiva se, expirado o prazo de 10 dias referido no art. 22.º, n.º 1, do citado Regulamento, não se registarem quaisquer reclamações.

Igualmente se informa que se encontra afixado nesta data os critérios para apreciação curricular.

Os candidatos admitidos definitivamente ao concurso serão notificados, por ofício, do local, dia e hora para a discussão curricular.

10-4-92. — A Enfermeira-Directora, *Marta Lima Basto*.

Aviso. — Avisa-se a candidata ao concurso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeiro-assistente, constante do *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92, de que foi afixada nesta Escola, na Avenida do Brasil, 53-B, em Lisboa, a lista provisória.

De acordo com o n.º 2 do art. 23.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e por não haver deficiências de instrução de processo, esta considerar-se-á definitiva se, expirado o prazo referido no n.º 1 do art. 22.º do citado regulamento, não se registarem quaisquer reclamações.

Igualmente se informa que serão afixados o calendário e o tema da prova.

13-4-92. — A Enfermeira-Directora, *Marta Lima Basto*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-4-92 do subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, aprovado pelo Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, com as alterações introduzidas pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — O concurso tem a validade de dois anos e destina-se ao preenchimento do lugar existente e dos que vierem a ocorrer no prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional do lugar é o inerente à respectiva categoria, competindo-lhe genericamente executar, a partir de orientações e instruções, tarefas simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico, como sejam transporte de processos ou equipamentos, assegurar o contacto entre os diversos serviços, acompanhamento de visitantes e vigilância das instalações.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais onde a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento, sendo o vencimento correspondente ao constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — A este concurso podem candidatar-se os funcionários que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, 1700 Lisboa, nele devendo indicar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8 — Os requerimentos de admissão são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço reportadas aos últimos três anos e a especificação de tarefas e responsabilidades do lugar que ocupa.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes dos respectivos processos individuais.

10 — Será dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7 do presente aviso desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca.

11 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Adelaide Costa Machado, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Pereira Mora Dias Cunha, chefe de secção.
Maria do Carmo Faria Pires Cunha Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Almeida Duarte Moleiro, chefe de secção.
Manuel José Vilela Duarte Fragoso, primeiro-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-4-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Faz-se público que, por despachos do director-geral dos Hospitais respectivamente de 1-4-92 e 4-4-92, proferidos nos termos do n.º 16.º da Port. 231/86, de 21-5, foi homologada a constituição dos júris das áreas profissionais a seguir indicadas relativamente ao concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90:

Neurologia

Presidente — João Carlos Martins Cabral Beirão — Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital dos Capuchos).

Vogais efectivos:

Alice Clara Levy Montez Melancia — Hospital de Santa Maria.
Amílcar Apolinário Cardiga Barros Castanheira — Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de São José)
António Fernando Bastos Lima — Hospital de Santo António.
António Freire Gonçalves — Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

António Figueiredo Ribeiro — Hospitais da Universidade de Coimbra.
Luís Pereira Monteiro — Hospital de Santo António.

Gastroenterologia

Presidente — Amílcar Seabra de Mascarenhas Saraiva — Hospital de Santo António.

Vogais efectivos:

António Luís Tomé da Rocha Ribeiro — Hospital de São João.
António Mário da Cruz Pinho — Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital dos Capuchos).
Carlos Alberto Loureiro de Albuquerque Pinho — Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Fausto Afonso Pontes — Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

António Augusto Romão Marques Donato — Hospitais da Universidade de Coimbra.
José Manuel Leite de Castro Fraga — Hospital de São João.

1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo com mais antiguidade na categoria de chefe de serviço hospitalar. Em caso de igualdade, o substituto será aquele que tiver maior antiguidade na carreira.

2 — Nos termos do n.º 19 da secção VI da Port. 231/86, de 21-5, as provas serão realizadas no estabelecimento a que pertence o presidente do júri, devendo este solicitar aos respectivos órgãos de gestão hospitalar o necessário apoio administrativo.

Em conformidade com os despachos do director-geral dos Hospitais da mesma data e ao abrigo do n.º 3 da Port. 231/86, de 21-5, deverão as comissões inter-hospitalares proceder à reformulação das listas definitivas oportunamente afixadas, excluindo das mesmas os candidatos que entretanto obtiveram o grau de chefe de serviço hospitalar (consultor) no concurso de habilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-90.

9-4-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Port. 416/B/91, de 17-5, concluíram no dia 31-1-92 o internato complementar, o que confere aos referenciados o grau de especialista na respectiva área, os seguintes médicos:

	Classificação final
	Valores
Anestesiologia:	
Maria Angélica Pacheco dos Reis	17,4
Cirurgia pediátrica:	
Mário João Gonçalves Alves de Matos	16,5
Margarida Isabel Mendes de Oliveira y Espanhã	18,9
Regina Maria Carvalho Duarte	18,7
Ginecologia e obstetrícia:	
Ricardo Jorge Fuzeta Mira	17,4
Vera Maria S. Horta e Costa	15,4
Maria Emília Genro Feijão	17,2
Maria de Fátima Afonso Costa	18,5
António Manuel Duarte Vale Quaresma	18,3
Maria Ivone Lopes Dias	18,7

Medicina Física e reabilitação:

Maria Elisa Caneira da Silva 17,9

Patologia clínica:

Patrícia Maria Paiva Parada 18,1

Pediatria médica:

Filomena Araújo de Almeida Mendes Pinto 18,5
 Ana Maria de Fátima Delgado da Silva Preto Berdeja 18,5
 Deolinda Rosado Cardoso Rodrigues Borges 18,5
 Paula Lurdes Marrana Serra e Moura Garcia 18,5
 Maria da Conceição Correia Nunes Santos 17,7
 Ana Isabel Pacheco Santos Dias 18,5
 Ana Paula Duarte Serrão Morato Moreira 17,5
 Florbela Maria Inácio Cunha 18,5
 Ana Maria Bettencourt Fernandes 17,5
 Joaquim Araújo Correia Ponte Sequeira 18,3

10-5-91. — Pelo Conselho de Administração, *A. Martins Roque*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — A seguir se publica a lista definitiva, depois de devidamente homologada pelo conselho de gerência em 7-4-92, do concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1 do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no 8.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Candidatos admitidos:

Aida de Jesus Correia Simões Soares.
 Ana Cristina de Almeida Saraiva.
 Ana Cristina dos Santos Rodrigues.
 Ana Luisa Lopes Rolão.
 Ana Paula Salvador de Avelar Martinez Marques.
 Anabela de Oliveira Maia Jorge.
 Carla Maria Nobre Seabra Contente.
 Cláudia Sofia Lopes Abreu.
 Edite Maria dos Santos Mateus.
 Filomena Matam da Conceição Nascimento Ferreira.
 Idalina dos Anjos Oliveira Martins.
 Maria do Carmo Carnot Morgado Soares.
 Maria do Carmo Palma Rosa.
 Maria Carolina Dias.
 Maria de Fátima da Silva Nascimento.
 Maria João Sardinha Pereira.
 Maria Manuela Marques Nunes.
 Marisa de Fátima Lopes Pereira dos Santos.
 Telma Gamito Pratas.
 Vítor Manuel Fulgêncio Marques.

Candidatos excluídos:

Maria Paula Felício da Conceição (a).
 Reinhard Sieberger (b).

- (a) Por não ter apresentado a documentação em falta.
 (b) Por não possuir a nacionalidade portuguesa.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

10-4-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 27-3-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para cinco vagas de assistentes hospitalares de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-91:

	Valores
1.º Dr. Rui Manuel da Silva Lampreia	18,30
2.º Dr. Rui Manuel Cassiano de Azevedo Gomes Neves	18,20
3.º Dr. José Joaquim de Jesus dos Reis	16,80
4.º Dr. Álvaro José Machado	15,40
5.º Dr. António Dimas de Oliveira	15,20
6.º Dr. Jorge Manuel Alves Draper Mineiro	15,10
7.º Dr. José Luís da Silva Mendes	13,75
8.º Dr. Nuno Ramiro Gonçalves dos Santos	12,25
9.º Dr. António Manuel de Alcobia Freire	10,80
10.º Dr. Fernando José de Oliveira Jacob	10,75

2-4-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São João

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-92, a p. 2984-(42), col. 2.ª rectifica-se que onde se lê «Aviso. — [...] 1.º Jorge Manuel Beirão Lopes Moreira — 19 valores» deve ler-se «Aviso. — [...] 1.º Jorge Manuel Beires Lopes Moreira — 19 valores».

3-4-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (anatomia patológica, citológica e tanatológica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos.

8-4-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para a categoria de fiel auxiliar de armazém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso para operário qualificado (pedreiro), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

7-4-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 9-4-92, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral para um lugar de chefe de serviço de anestesiologia do quadro do Hospital Distrital de Cascais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92:

Gilberto Rosário Gonçalves — *faltou*.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 9-4-92, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral para um lugar de chefe de serviço de medicina física e reabilitação do quadro do Hospital Distrital de Cascais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92:

Maria da Glória de Jesus Tavares Nunes Dias — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

10-4-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno de provimento de uma vaga de assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-92.

A presente lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias após a sua afixação não houver reclamação ou impugnação.

9-4-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de primeiro-oficial, da carreira administrativa, publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91.

10-4-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo, no rés-do-chão deste Hospital, onde pode ser consultada, a partir da data da publicação.

14-4-92. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de dietética. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 6-4-92, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 292, de 19-12-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

9-4-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Fafe a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para um lugar de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-91.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação no DR, nos termos do n.º 1 do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 27.º e da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Fafe a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Fafe, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91 (acta homologada em 10-4-91).

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Leiria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 82, de 7-4-92, rectifica-se o mesmo aviso, pelo que se faz novamente a sua publicação integral:

Aviso. — Concurso de provimento de dois lugares de assistente de ginecologia/obstetrícia. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 16-3-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do Regula-

mento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr. José de Sousa Simões Dias	18,1
2.º Dr. João de Jesus Oliveira Gomes	18,1
3.º Dr.ª Maria Isabel Pio Riscado Nabais Rapoula	15,8
4.º Dr.ª Maria de Fátima Aguiar Matias da Silva Jordão	12

Para a elaboração da lista de classificação final e atendendo a que os dois primeiros classificados tiveram a mesma classificação, o júri utilizou os critérios previstos no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados desta publicação.

8-4-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Por homologação do conselho de administração de 9-4-92 e para conhecimento dos interessados, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para auxiliares de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Não havendo reclamações no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR a referida lista converter-se-á em definitiva.

13-4-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Por homologação do conselho de administração de 7-4-92 e para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (ramo farmacêutico), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 69, de 23-3-91:

1.º Margarida Maria dos Santos Martins — 12,5 valores.
2.º Maria João Carvalho Ribeiro — 10,1 valores.

2 — Da referida lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13-4-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros (DR, 2.ª, 83, de 8-4-92). — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que na data da publicação do presente aviso no DR será a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em título afixada no Hospital Distrital de Viseu e enviada aos interessados sob registo.

14-4-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional para preenchimento de duas vagas de assistente de urologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 13-12-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 6-4-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º José Couto e Castro	18,9
2.º José Maria La Fuente Carvalho	18,5
3.º Luís Ferraz da Silva	18,3
4.º Joaquim Lindoro S. Azevedo	18,3
5.º António Urbano Soares	16,5
6.º Fernando Manuel B. M. Vieira	16,2
7.º Armando Manuel Moreno Guerreiro	14,2

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 do Regulamento aprovado pela Port. 883/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua da Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

10-4-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional para preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 13-12-91:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º João Manuel Teixeira Rodrigues de Carvalho	18,4
2.º José Manuel de Melo Gonçalves Soares	18,2
3.º Fernando Augusto da Conceição Pereira	18
4.º Vítor Viriato Cardoso Leitão	16

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 do Regulamento aprovado pela Port. 883/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua da Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

13-4-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira*.

Aviso. — *Concurso interno de ingresso para terceiro-oficial administrativo.* — Pelo facto de ter sido alterada, por devida rectificação, a categoria profissional dos contratados em regime de contrato administrativo de provimento deste Centro — Fernando António Teomóteo Salgueiro e Maria Elisa de Oliveira Guedes — de empregado auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe e auxiliar de acção médica de 3.ª classe para terceiro-oficial administrativo, conforme publicações insertas no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, 131, de 7-6-90, e 78, de 2-4-92, respectivamente, a última das quais anula e substitui as primeiras publicações referidas, o conselho de administração deste Centro, reunido em 8 do corrente mês, deliberou ao abrigo do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, prorrogar o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso de ingresso para terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 29-6-91, por 10 dias a contar da data desta publicação no DR.

10-4-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-4, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde (Secção de Administração de Pessoal 1), sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação dos candidatos admitidos, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de 28 lugares na categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91.

8-4-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — De acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal (área de contabilidade), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92, se encontra afixada no 7.º andar desta Administração Regional de Saúde, edifício do MAS, na Avenida do Dr. António José de Almeida, em Viseu.

8-4-92. — O Presidente do Júri, *José António Duarte Pais Varela*.

Centro de Saúde Mental de Faro

Louvor. — Louvo a auxiliar de apoio e vigilância Lúcia Amara dos Santos na sua passagem à situação de aposentada, em 22-4-92, pelo zelo, dedicação e lealdade que sempre demonstrou no exercício das suas funções.

13-4-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Francisco José Ezequiel Delfino*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do vice-reitor de 2-10-91, por delegação do reitor:

António Soares de Andrade, motorista de pesados do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — destacado para esta Reitoria, com efeitos a 2-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Maria Ermelinda Hígina do Rosário e Sousa Fernandes — nomeada definitivamente a partir de 11-3-92, por conveniência urgente de serviço, precedendo concurso, oficial administrativo principal da carreira administrativa, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Licenciada Cláudia Augusta Palácios Perez de Sá Marques de Seixas — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-12-91. (Visto, TC, 18-3-92.)

14-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 31-10-91, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Andresen de Sousa Tavares — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 31-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior de assistente em regime de requisição.

Por despacho do vice-reitor de 18-12-91, por delegação do reitor:

Licenciada Ana Paula Martins da Fonseca Patrão — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 18-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para estagiário da carreira superior de gestão para posterior preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92.

13-4-92. — O Presidente do Júri, *A. Torres Pereira*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 6-4-92:

Doutor Ludwig Paul Ary Evert Streit, professor catedrático da Universidade da Madeira — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 16-4 a 15-7-92, sem vencimento.

8-4-92. — A Administradora, *Elizabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 6-4-92:

Designados, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de Literatura Portuguesa, requeridas pelo licenciado Américo António Lindeza Diogo os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Amadeu Rodrigues Torres, professor ordinário da Universidade Católica Portuguesa e professor catedrático convidado da Universidade do Minho.

Doutora Aida Fernandes Dias, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Luis Rodriguez, professor titular da Universidade de Santiago de Compostela.

Designados, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Fenómenos de Transferência requeridas pelo Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Francisco Amorim Carvalho Guerra, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Vasconcelos Xavier, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim José Barbosa Romero, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

8-4-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despacho de 13-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20-12-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escala 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 27-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Luís Carlos Ferreira Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como estagiário da carreira técnica superior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27-1-92. (Visto, TC, 30-3-92.)

Por despachos de 12-2-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Maria Cristina Elias Marques Coelho Pinto da França, escriturária-dactilógrafa em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Politécnico de Lisboa — autorizada a requisição para esta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12-2-92 e pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 6-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Francisco José Soares Alves, assessor da carreira técnica superior do quadro desta Universidade — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 13-2-92.

Pedro Luís de Barros Noronha de Andrade, monitor em regime de prestação eventual de serviços — rescindido o contrato com efeitos a partir de 23-3-92.

10-4-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do reitor de 10-4-92:

Doutora Maria Laura Bettencourt Pires, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 23 e 30-8-92.

10-4-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 8-4-92, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Demografia Histórica e Social apresentado pelo licenciado Armando Sousa Nogueira:

Presidente — Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Moisés Espírito Santo Bagagem, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

13-4-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Sociologia, disciplinas de Sociologia e Economia Históricas, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos, instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

10-4-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Desp. R/SAc/10/92. — Tendo-se verificado que o edital do concurso para provimento de um lugar de professor associado em Física (Electrónica, Instrumentação e Controlo), publicado no *DR*, 2.ª, de 25-6-91, não saiu nos termos pretendidos, é anulado o referido concurso e reaberto nos termos do novo edital que se publica conjuntamente:

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no grupo de disciplinas de Física.

Pretende-se um «professor associado para o grupo de disciplinas de Física, dando-se preferência, em circunstâncias curriculares equivalentes, a candidato proveniente ou com experiência nas áreas de Electrónica, Instrumentação e Controlo».

O candidato deverá entregar o seu requerimento instruído com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

13-4-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Serviços Sociais

Por despacho de 2-4-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Arminda Magalhães Pinto Barbosa e Maria Helena da Silva Dionísio, auxiliares de alimentação de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — progressão na carreira a auxiliares de alimentação de 1.ª classe, no mesmo quadro, com efeitos a partir de 2-4-92, considerando-se exoneradas das anteriores funções a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — A Chefe da Repartição Administrativa, *Maria Adelaide Martins*.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 7-4-92:

Francisco Ferreira Nicolau, chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — designado chefe de repartição dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 1-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-4-92. — A Chefe da Repartição Administrativa, *Maria Adelaide C. A. Martins*.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 23-3-92:

Dora Maria dos Santos Martins — celebrado contrato a termo certo, pelo período de seis meses, renovável até ao máximo de um ano, com início em 3-4-92, para o exercício de funções equiparadas às de empregada de bar/*snack*, com a remuneração de 52 100\$, correspondente ao escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 3-4-92. São devidos emolumentos.)

9-4-92. — A Chefe de Repartição Administrativa, *Maria Adelaide Martins*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso. — Para conhecimento dos concorrentes ao concurso documental para preenchimento de duas vagas de assistente, para o Departamento de História da Arte nas áreas de Arte Medieval e Arte Contemporânea, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 39, de 15-2-92, informa-se que a lista de classificação pode ser consultada na Repartição de Pessoal desta Faculdade.

8-4-92. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11-2-92:

Carlos Miguel Bilelo Gonçalves — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29-10-91, em substituição de Ana Maria Dinis Moreira, que se encontra na situação de equiparada a bolseira, sendo o contrato válido até ao regresso da mesma.

Francisco de Figueiredo e Silva Cunha Salvado — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27-11-91, por um ano.

(Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

8-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Edital. — 1 — A presidente do conselho científico-pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical faz saber que, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no DR, concurso documental para recrutamento de quatro assistentes estagiários, sendo um para a disciplina de Saúde Comunitária, dois para a disciplina de Planeamento e Gestão em Saúde e um para a disciplina de Epidemiologia.

2 — Poderão candidatar-se os licenciados em Medicina com informação final mínima de *Bom*.

3 — A selecção e ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada nos seguintes factores: classificação final do curso de Medicina; experiência em Saúde Pública ou interesse por esta área; estar habilitado com um dos cursos professados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical; disponibilidade para integrar missões de estudo de curta, média ou longa duração fora do País e aptidão para as actividades de investigação que interessam ao Instituto.

4 — Como prova complementar de selecção, os candidatos serão submetidos a prévia entrevista para avaliação da sua qualificação e motivação, bem como de quaisquer pontos de valorização.

5 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, os requerimentos, dos quais constarão o nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência, número do telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, declaração para exercer a função em tempo integral e quaisquer outros elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito, devendo os mesmos ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Medicina, do qual conste a classificação final;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Quaisquer outros elementos que possam contribuir para a sua avaliação profissional.

Edital. — 1 — A presidente do conselho científico-pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical faz saber que, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no DR, concurso documental para recrutamento de dois assistentes estagiários para a disciplina de Entomologia Médica.

2 — Poderão candidatar-se os licenciados em Medicina com informação final mínima de *Bom*.

3 — A selecção e ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada nos seguintes factores: experiência em Entomologia Médica; habilitação com o curso de Parasitologia Médica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, ou outro curso afim, e respectiva classificação final; experiência em Imunologia ou Biotecnologia; classificação final da licenciatura em Medicina; disponibilidade para integrar missões de estudo de curta, média ou longa duração fora do País.

4 — Como prova complementar de selecção, os candidatos serão submetidos a prévia entrevista para avaliação da sua qualificação e motivação, bem como de quaisquer pontos de valorização.

5 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, os requerimentos, dos quais constarão o nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência, número do telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, declaração para exercer a função em tempo integral e quaisquer outros elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito, devendo os mesmos ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Medicina, do qual conste a classificação final;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Quaisquer outros elementos que possam contribuir para a sua avaliação profissional.

Edital. — 1 — A presidente do conselho científico-pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical faz saber que, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no DR, con-

curso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário para a disciplina de Helminologia Médica.

2 — Poderão candidatar-se os licenciados em Medicina com informação final mínima de *Bom*.

3 — A selecção e ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada nos seguintes factores: estar habilitado com um dos cursos professados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical ou outro que seja considerado adequado; possuir experiência na especialidade ou prática de laboratório; ter disponibilidade para integrar missões de estudo de curta, média ou longa duração fora do País e apetência para as actividades de investigação que interessam ao Instituto.

4 — Como prova complementar de selecção, os candidatos serão submetidos a prévia entrevista para avaliação da sua qualificação e motivação, bem como de quaisquer pontos de valorização.

5 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, os requerimentos, dos quais constarão o nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência, número do telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, declaração para exercer a função em tempo integral e quaisquer outros elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito, devendo os mesmos ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Medicina, do qual conste a classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Quaisquer outros elementos que possam contribuir para a sua avaliação profissional.

Editai. — 1 — A presidente do conselho científico-pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical faz saber que, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário para a disciplina de Bacteriologia Médica e Sanitária.

2 — Poderão candidatar-se os licenciados em Medicina com informação final mínima de *Bom*.

3 — A selecção e ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada nos seguintes factores: classificação final do curso de Medicina; experiência em Microbiologia; experiência em Imunologia e ou Bioquímica; estar habilitado com um dos cursos professados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical; disponibilidade para a realização de missões de estudo de curta, média ou longa duração fora do País e apetência para as actividades de investigação que interessam ao Instituto.

4 — Como prova complementar de selecção, os candidatos serão submetidos a prévia entrevista para avaliação da sua qualificação e motivação, bem como de quaisquer pontos de valorização.

5 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, os requerimentos, dos quais constarão o nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência, número do telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, declaração para exercer a função em tempo integral e quaisquer outros elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito, devendo os mesmos ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Medicina, do qual conste a classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Quaisquer outros elementos que possam contribuir para a sua avaliação profissional.

Editai. — 1 — A presidente do conselho científico-pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, está aberto, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, o concurso documental para admissão de um lugar de assistente estagiário para o Departamento de Parasitologia, disciplina de Protozoologia.

2 — Poderão candidatar-se os licenciados em Medicina com informação final mínima de *Bom*.

3 — Como prova complementar de selecção, os candidatos serão submetidos a prévia entrevista, para avaliação da sua qualificação e motivação, sendo condições de preferência a satisfação de algumas das seguintes alíneas, sem que a ordem indicada estabeleça quaisquer prioridades: estar habilitado com um dos cursos professados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical ou outro que seja considerado adequado; possuir experiência anterior na especialidade a

que concorre; ter disponibilidade para integrar missões de estudo ou cooperação fora do País; ter apetência para as actividades de investigação que interessam ao Instituto.

4 — Os candidatos devem apresentar na Secção de Expediente e Pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, dentro do prazo do concurso, os seus requerimentos, dos quais constarão o nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, declaração de disponibilidade para exercer a função em tempo integral e quaisquer elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

14-4-92. — Pela Presidente do Conselho Científico, *Palmira Coelho Rombert*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que vai ser afixado no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, na data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista dos candidatos aos concursos para provimento de seis lugares para auxiliar de manutenção e um lugar para fiel, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92.

14-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Silva Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Editai. — Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 6.º grupo (Electrotecnia), subgrupo B (Correntes Fortes) da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos art. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos art. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Jorge Rocha Pereira*, licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

9-4-92. — O Vice-Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de estagiário da carreira técnica superior (área de gestão) da Assessoria de Planeamento desta Universidade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

13-4-92. — O Presidente do Júri, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de quatro vagas de chefe de secção da Secretaria-Geral desta Universidade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

13-4-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 10-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Carlos Albuquerque Pinto Ribeiro, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Hematologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. António Carlos Albuquerque Pinto Ribeiro possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

18-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

27-3-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 25-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Fernando Francisco Campos Amorim — contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 25-11-91. (Visto, TC, 1-4-92. São devidos emolumentos.)

8-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 3-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Bárbara Fernandes de Carvalho Figueiredo — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 17-2-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

8-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 8-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto Alcino Peixoto de Castro Soutinho — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 13-3-91.

Arquitecto Alfredo Durão Matos Ferreira — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 13-3-91.

Arquitecto Bernardo José Ferrão — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 13-3-91.

Licenciado João Nuno Domingos Tavares — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 2-4-92.

Arquitecto Manuel Pinheiro Fernandes de Sá — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 13-3-91.

Arquitecto Sérgio Leopoldo Fernandez Santos — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 13-3-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

10-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 17-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Mafalda Fontes Pinto dos Reis — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 17-2-92.

Por despacho de 18-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Paulo Manuel da Silva Vila Pouca — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, como auxiliar administrativo da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 110, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

(Visto, TC, 3-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel Teixeira Rego de Oliveira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Construções Cívicas) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 4-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 26-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Fernanda Maria Campos Sousa, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade com efeitos a partir de 27-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 1-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Thomas Juan Carlos Husgen, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro (área de Tradução Inglês-Alemão) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 3-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Daniel Nunes do Couto e Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 3-4-92.

Por despacho de 7-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Chia Yau Cheng — renovado o contrato por mais cinco anos como professor auxiliar convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade com efeitos a partir de 20-1-92.

Por despacho de 9-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor associado da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado por dois anos professor catedrático do 4.º grupo (Minas e Metalurgia), subgrupo C (Metalurgia), da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

13-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Por despachos do Secretário de Estado do Ensino Superior de 22-10-91:

Gualdina Sofia Gomes Duarte Magalhães e Maria Luísa Alfiante Fernandes Baía — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de quatro meses, renováveis, com funções equiparadas à categoria de auxiliar de alimentação de 3.ª classe, índice remuneratório 120, atualizável, a que corresponde o vencimento actual de 52 100\$.

Aurora Augusta Soares Pinto e Isabel Fernanda Duarte Loureiro dos Santos — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de quatro meses, renováveis, com funções equiparadas à categoria de empregado de andar/quartos de 2.ª classe, índice remuneratório 115, atualizável, a que corresponde o vencimento actual de 50 000\$.

(Visto, TC, 1-4-92. São devidos emolumentos.)

9-4-92. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Arquitectura

Por despachos de 1-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor associado da Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 12-4-92.

Arquitecto Sérgio Leopoldo Fernandez Santos, professor auxiliar da Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 12-4-92.

2-4-92. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 7-4-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Luís Miguel Bernardo, professor auxiliar — no período de 7-4 a 3-5-92.

Ao Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático no período de 11 a 20-4-92.

9-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para um lugar de assessor (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal do Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 14-2-92, pode ser consultada na secretaria deste Instituto a partir de 9-4-92.

9-4-92. — O Presidente do Júri, *J. Machado Cruz*.

Faculdade de Engenharia

Edital. — Faz-se saber que perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, a partir da data da publicação no *DR* e por um período de 15 dias, concurso documental para a admissão de assistente estagiário com o perfil adequado para a docência das aulas práticas das disciplinas de Prospeção Geofísica, Mecânica Analítica e Geomecânica.

A este concurso podem concorrer candidatos com licenciatura em Engenharia de Minas ou equivalente com a informação mínima de *Bom*.

São condições preferenciais possuir licenciatura em Engenharia de Minas ou equivalente, com sólidos conhecimentos em Mecânica Lagrangiana, Transformada de Fourier e experiência em informática.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- Certidão de registo de nascimento;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado exigidos ao abrigo do artigo 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Classificação de cada disciplina do curso;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam ajuizar das suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido;
- Certidão de habilitações.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do estilo.

8-4-92. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Farmácia

Por despachos de 9-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Vasco Nogueira Prista, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 28-5-92.

Licenciada Maria Isaura Rosa Pinto de Sousa, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País nos meses de Maio e Junho do corrente ano.

9-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Por despacho de 10-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Carlos Manuel Magalhães Afonso, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9-5 a 14-6-92.

10-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Por despachos de 7-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor António Luís Tomé da Rocha Ribeiro, professor catedrático — nos períodos de 8 a 17 e 21 a 24-5 e de 24 a 30-8-92.
 Ao Doutor Valdemar Miguel Botelho dos Santos Cardoso, professor — no período de 27 a 30-4-92.
 Ao Doutor Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, professor associado — no período de 27 a 30-4-92.
 Ao Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, professor auxiliar — no período de 27 a 30-4-92.
 À Licenciada Maria Hercília Faria Guimarães Pereira Areias, assistente — no período de 17 a 20-5-92.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

- Ao Doutor António Luís Tomé da Rocha Ribeiro, professor catedrático — no período de 3 a 7-6-92.

8-4-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho de 9-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equivalência a bolseiro no País:

- Ao Dr. Manuel Pedro da Fonseca Paulo, assistente — no período de 9 a 11-4-92.
 Ao Dr. Acácio Eduardo Soares Couto Jorge, assistente — no período de 9 a 11-4-92.
 À Dr.ª Maria Helena Guimarães Figueiral da Silva, assistente estagiária — no período de 2 a 4-4-92.

9-4-92. — O Chefe de Repartição, *Anselmo Mendes Soares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 3-4-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

- Licenciada Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 10 a 25-4-92.

7-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 7-4-92 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

- Doutor António Jorge dos Santos Pereira Sequeiros, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 21-4 as 8-5-92.

7-4-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria**

Por despacho reitoral de 15-4-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação em Economia (grupo I de disciplinas) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa requeridas pelo Doutor Vítor Manuel da Silva Santos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Fernando Júlio Viana de Brito Soares, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Jacinto Nunes, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Clementina Rodrigues Vizeu, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Francisco Espinho Romão, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Victor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

15-4-92. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no suplemento do *DR*, 2.º, 58, de 10-3-92, a p. 2476-(69), o aviso da composição do júri das provas de doutoramento em Engenharia Agrónoma pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, rectifica-se que onde se lê «requeridas pela mestre Maria Filomena Ramos Duarte» deve ler-se «requeridas pela licenciada Maria Filomena Ramos Duarte».

14-4-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-4-92 do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constantes do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-12.

Concurso A — um lugar de técnico superior principal da carreira de médico veterinário;

Concurso B — um lugar de tratador de animais de 1.ª classe do grupo de pessoal operário.

2 — Os concursos são válidos para as vagas indicadas e esgotam-se com o preenchimento dos respectivos lugares.

3 — Conteúdos funcionais:

Concurso A — funções de clínica de animais de companhia e de espécies pecuárias, radiologia na consulta externa do Hospital Escolar da Faculdade de Medicina Veterinária e assistência aos animais mantidos na Faculdade para fins didácticos;

Concurso B — cuidar das espécies animais existentes na Faculdade de Medicina Veterinária e respectivas instalações.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, sendo o vencimento correspondente aos escalões a fixar de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de admissão:

Concursos A e B — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

Concurso A:

Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria com a classificação de *Bom*;
 Possuir licenciatura em Medicina Veterinária;
 Ter prática do exercício de clínica veterinária, sendo condições preferenciais a experiência em radiologia e análises clínicas;

Concurso B:

Ser tratador de animais de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria com a classificação de *Bom*;
 Possuir escolaridade obrigatória.

Para além dos elementos acima referenciados para os concursos A e B, deverão ainda possuir as condições gerais referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente na Secretaria de Pessoal ou enviado pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a referência ao concurso a que se candidata, a identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone), serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo na função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e instruído com a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias (e profissionais);
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- e) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.3 — Só serão ponderados os elementos curriculares devidamente documentados.

6.4 — Os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária são dispensados da junção dos documentos já existentes nos seus processos individuais, devendo, porém, referir este facto no respectivo requerimento.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistemas de classificação — os sistemas de classificação a adoptar terão em conta, designadamente, o n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard existente em frente da Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária.

10 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 378/90, de 3-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — professor associado Doutor Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Professor associado Doutor Armando Carvalho Lousã e professor associado Doutor José Manuel do Nascimento Martins Gonçalves, ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Licenciado António José de Almeida Ferreira e professor associado Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Concurso B:

Presidente — professor associado Doutor Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Professor associado Doutor José Manuel do Nascimento Martins Gonçalves e professor associado Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Licenciado António José de Almeida Ferreira e licenciado José Paulo Pacheco Sales Luís, ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-4-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, Tito Horácio Fernandes.

Aviso. — 1 — Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, no uso da competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 1.ª classe, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-12, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover inclui a execução de exames radiográficos clínicos e experimentais na Faculdade de Medicina Veterinária.

5 — O local de trabalho é no Hospital Escolar da Faculdade (consulta externa), sito na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, liso, dirigido ao presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, entregue na Secretaria de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos que existam no seu processo individual, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão enunciados no n.º 6.1 deste aviso.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — professor associado Doutor Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara, director do Hospital Escolar e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Professor associado José Manuel do Nascimento Martins Gonçalves e licenciado José Manuel Chêu Limão de Oliveira, ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Licenciado António José de Almeida Ferreira e licenciado José Paulo Pacheco de Sales Luís, ambos pertencentes ao quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13-4-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Hordácio Fernandes*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-4-92 do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de apoio laboratorial e ou de campo, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-12, com as alterações introduzidas pelo Desp. reitoral 1/S.A.d/UTL/92, destinados a candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área de apoio laboratorial e ou de campo.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

O vencimento é correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar nas condições previstas na al. b) do n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Satisfazer os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- c) Serem auxiliares técnicos posicionados no 3.º escalão ou superior, habilitados no concurso de habilitação.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção, resultando a classificação dos candidatos da média aritmética simples e das classificações obtidas:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel branco, de formato A4, dirigidos ao presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, em Lisboa, podendo ser entregues na Repartição Académica, Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, ou ser remetidos pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo referido.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete

de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem relevantes e passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada, para consulta, no placard existente em frente da Repartição Académica, Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — professor associado Doutor Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Professor auxiliar Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes e licenciado António Jorge de Almeida Oliveira Baptista, membro do conselho directivo desta Faculdade, e ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Licenciado Sérgio Pereira de Carvalho e licenciada Cristina Maria Goulart de Medeiros de Lemos Costa, ambos pertencentes ao quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14-4-92. — Pelo Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 4-4-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado Jorge Fernando Ferreira Castelo, assistente desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, a partir de 26-2-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 8-4-92, proferido por delegação de competência:

Licenciada Maria Gabriela Fonseca de Castro Rodrigues, assistente desta Faculdade — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar (31-7-92), a partir de 28-2-92.

(Não carecem de anotação prévia do TC.)

13-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 17-2, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, faz-se público que se pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, dois técnicos superiores de 2.ª classe.

2 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico superior de 2.ª classe funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito da educação especial e reabilitação (Programa Race — Projecto Telecommunity).

3 — Local de trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1499 Lisboa Codex.

4 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do diploma legal acima mencionado.

5 — Remuneração — a correspondente à remuneração da categoria indicada, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

6 — Habilitações literárias — ser licenciado em Educação Física, no ramo de Educação Especial e Reabilitação.

7 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1499 Lisboa Codex.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, residência e situação militar), experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essa função), e quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

9 — Método de selecção — será utilizada como método de selecção a apreciação curricular.

10 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

6-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 15-1-92, proferido por delegação:

Doutor João Manuel Neves Martins — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar no Instituto Superior de Agronomia com efeitos desde 20-12-91, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 190, constante no anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-4-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixado no átrio deste Instituto, Palácio Burnay, Rua da Junqueira, 86, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 55, de 6-3-92.

6-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — A comissão coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 26-3-92, tomou conhecimento do pedido de admissão às provas de aptidão pedagógica e capacidade científica apresentado pelo licenciado José Paulo Neves Piedade Vaz e deliberou propor a seguinte constituição do júri das referidas provas:

Presidente — Doutor Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Licenciado António Pestana Garcia Pereira, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

9-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 9-4-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia requeridas pelo licenciado Miguel Pedro St. Aubyn:

Presidente — licenciado Victor Manuel Ribeiro Constâncio, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel de Azevedo Henrique dos Santos, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do conselho científico de 6-4-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Hidráulica e Recursos Hídricos do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Paulo Filipe de Almeida de Brito da Luz:

Presidente — Doutor José Rasquilho Raposo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Emídio Gil Santos, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

9-4-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 30-12-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciada Maria João Rosário Cabedal — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária a partir de 8-1-92. (Visto, TC, 1-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-4-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 29-3 a 6-4-92. (Não carece de anotação do TC.)

8-4-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 9-4-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Aureliano Natálio Coelho Malheiro — autorizada a rescisão do contrato como monitor, com efeitos a partir de 1-5-92. (Não carece de anotação do TC.)

10-4-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — Nos termos da Port. 464-A/88, de 15-7, que autoriza a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a ministrar o curso de Educação Física e Desporto, é aberta a candidatura para frequência do curso no ano lectivo de 1992-1993.

O prazo de apresentação das candidaturas decorre de 11 a 29-5-92, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, não se aceitando candidaturas enviadas pelo correio.

O respectivo edital encontra-se afixado nos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

9-4-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Engenheiro José Eduardo Sabino Currito — autorizado o contrato de avença como gestor de sistema de informática a partir de 19-3-91 com a remuneração de 60 000\$, sem isenção de IVA. (Visto, TC, 29-3-92. São devidos emolumentos.)

8-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Manuel Lima Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso público para o recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto para a área científica de Informática, Estatística e Matemática.

A este concurso podem ser admitidas todas as individualidades mencionadas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivos de preferência. O requerimento deverá ser acompanhado por três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

3 — Para a selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á às habilitações académicas, à experiência profissional na respectiva área e trabalhos de investigação apresentados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico

de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 2.º, 6000 Castelo Branco.

8-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 4-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ana Maria Ferreira de Carvalho Pinto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de três anos, com início em 21-3-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

9-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 17-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação:

João Luís Money de Sá Paiva, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia — nomeado provisoriamente professor-adjunto da mesma Escola, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da posse. (Isento do visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

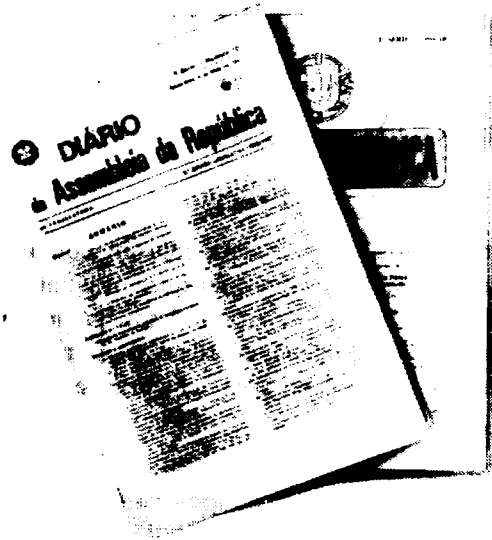
2-4-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

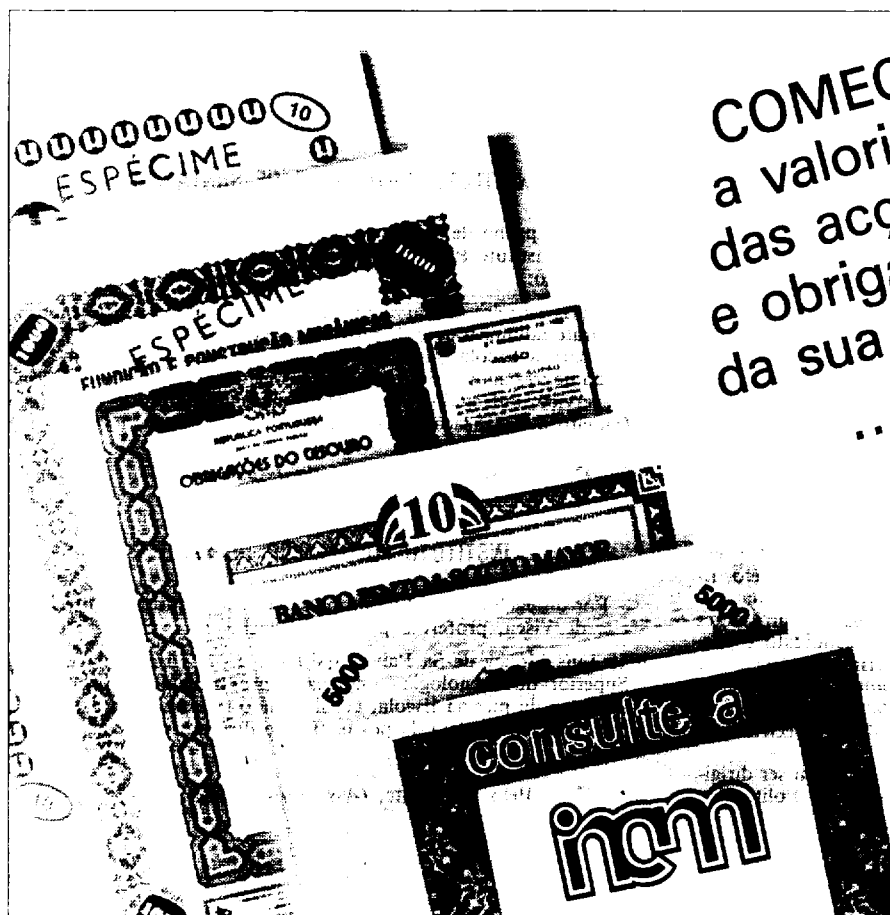
NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.





COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão, a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex